CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.567

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 21, 22 e 23 de Setembro de 2019

Vereador denuncia vandalismo em monumento de Mãe Stella de Oxóssi

Todos os meses, a Prefeitura de Salvador gasta cerca de 45 mil reais para reparação dos equipamentos públicos na cidade

O vereador Sílvio Humberto (PSB) é autor de projeto de indicação para videomonitoramento dos monumentos que homenageiem símbolos de religiões de matriz africana.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

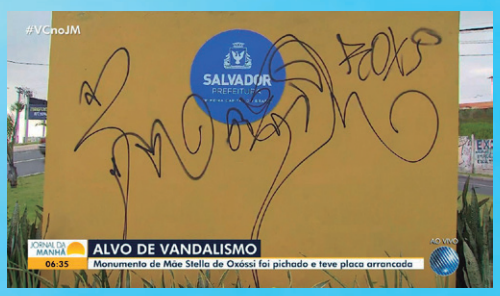


Foto: https://i.imgur.com

Câmara vai promover sessão solene sobre os 30 anos do CMA

O Centro de Memória da Água na Bahia está localizado no Parque do Queimado, bairro Caixa d´Água, em Salvador

A Câmara Municipal promove no dia 10 de outubro, às 19 horas, uma sessão solene em comemoração aos 30 anos do Centro de Memória da Água na Bahia (CMA), localizado no Parque do Queimado, bairro Caixa d´Água, em Salvador. E para discutir o assunto, o proponente da homenagem, vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), recebeu em seu gabinete, na quarta-feira (18), o escultor Astor Carneiro de Lima e demais colegas para planejar a sessão. Astor, que criou o CMA há três décadas, vai expor no Centro de Cultura algumas das peças que compõe o sistema do Parque.

Em julho deste ano, o Legislativo Municipal realizou audiência pública para discutir as condições atuais do CMA. No debate, também promovido por Odiosvaldo, foi alertado sobre os riscos da falta de água e chamou atenção para o quase abandono das fontes e chafarizes, que contam a história de fornecimento de água nos cinco séculos da capital baiana. O vereador destaca o papel do Centro de Memória "que trabalha há 30 anos pela preservação desses espaços aquíferos e que necessita de apoio dos órgãos públicos e privados nas suas ações".

Foto: Antonio Queirós



Visita do escultor Astor e seus colegas do CMA ao vereador Odiosvaldo Vigas

No evento de julho, os participantes salientaram que no ritmo mundial atual, a água acabará tão valorizada quanto o petróleo. Foi afirmado também, que o líquido não pode ser só uma memória e a realidade se dará com projetos e programas de preservação, propondo-se, por exemplo, que os estudantes sejam levados a conhecer as fontes da cidade. O idealizador do CMA, Astor Carneiro de Lima, ao referir-se aos 80 mil metros quadrados do Parque do Queimado, salienta que audiências públicas, sessões especiais e exposições acerca do tema, representam formas de se pedir auxílio.

Odiosvaldo disse que muitos desses espaços de captação e fornecimento de água foram construídos na época do império e tiveram utilidade por muito tempo. "Cabe a nós agora, recuperar e preservar essas áreas, torná-las em pontos de água potável", frisa ele.

A expectativa do vereador é que o evento de 10 de outubro conte com a participação de colaboradores históricos do CMA: o poeta Carlos Capinam; o escritor Joaci Góes; o presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB), Eduardo Moraes; o arquiteto Paulo Ormindo Azevedo; e outros nomes notáveis da Bahia.

Vereador propõe oficinas de grafite como atividade extracurricular

Proposta de Marcos Mendes é direcionada a estudantes das redes Municipal e Estadual

Incluir oficinas de grafite como atividade extracurricular nas redes Municipal e Estadual de ensino. Essa é a proposta do vereador Marcos Mendes (PSOL) que apresentou à Mesa Diretora da Câmara os projetos de indicação 503/19 e 504/19, direcionados ao Governo do Estado e à Prefeitura de Salvador, respectivamente.

"A escola se caracteriza como um ambiente onde uma série de relações se manifestam, como um reflexo de estrutura da sociedade e é importante levar em consideração a construção do conhecimento a partir das experiências dos alunos", justifica o vereador.

O vereador explicou também sobre a necessidade de estabelecer uma nova relação com os estudantes. "Torna-se necessário um projeto pedagógico como esse, que propicie aos estudantes conhecerem a si próprios e interagirem com a cidade, expondo suas aspirações", afirma.

Na proposta, o vereador defende o grafite como ferramenta de conhecimento e destaca a importância da arte. "Esses desdobramentos são importantes para a apropriação da cultura, possibilitando a busca da arte como construção, conhecimento e reflexão", reforça.

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vandalismo em monumento de Mãe Stella de Oxóssi

Além de pichações, a placa com a marca da prefeitura foi arrancada

Inaugurado em 9 de abril deste ano, o monumento em homenagem a Mãe Stella de Oxóssi, amanheceu na quinta-feira (19), com sinais de vandalismo, segundo as imagens da TV Bahia. Além de pichações, a placa com a marca da prefeitura foi arrancada. O vereador Sílvio Humberto (PSB) denunciou o ato criminoso. A estátua está localizada na entrada da avenida que leva o nome da líder religiosa falecida em 2018.

"A intolerância religiosa não nos vencerá. Elaborei um Projeto de Indicação 201/2019 ao prefeito ACM Neto para videomonitoramento dos monumentos que homenageiem símbolos que fazem referência a religiões de matriz africana. Além disso, é importante investir em educação patrimonial", citou.

O projeto citado pelo vereador nasceu diante dos constantes ataques praticados com indícios de intolerância religiosa. O projeto já foi aprovado na Câmara e será encaminhado para o prefeito.



Foto: http://farolnews.com.br

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto

O monumento foi esculpido pelo artista plástico Tati Moreno e inaugurado em 9 de abril deste ano. Confeccionada em resina de poliéster e fibra de vidro, a estrutura possui oito metros e meio de altura. A Ialorixá do Terreiro Ilê Axé Opô Afonjá morreu no dia 27 de dezembro do ano passado.

Todos os meses, a Prefeitura de Salvador gasta cerca de 45 mil reais para reparação dos equipamentos públicos na cidade, em consequência do vandalismo.

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Petrobras

Câmara aprova Projeto de Resolução n° 127/19 de iniciativa do vereador Moisés Rocha

A Câmara Municipal aprovou na quarta-feira (18) o Projeto de Resolução n° 127/19 de iniciativa do vereador Moisés Rocha (PT) e subscrita pelos vereadores Luiz Carlos Suíca (PT) e Marta Rodrigues (PT) que cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Petrobras.

Segundo Moisés, o objetivo é informar e esclarecer a sociedade sobre a importância da empresa e da necessidade urgente de parar o processo de privatização e venda de campos de petróleo, refinarias, dutos, fábrica de fertilizantes, termoelétricas, usinas de biocombustíveis e outros ativos. O vereador diz também que tem um objetivo local e especifico que é a permanência da Petrobras na terra mãe, a Bahia, que na estratégia de desmonte da empresa estão esvaziamento e consequentemente a retirada dela do Nordeste. Ele completa que no estado todos os ativos serão vendidos e até a sede administrativa conhecida como torre Pituba seria fechada, gerando um forte impacto negativo na economia baiana e soteropolitana onde o desemprego impera e a arrecadação é pífia.

Moisés diz que a frente será composta por membros de todas do Poder Legislativo, sindicatos, centrais, federações e demais entidades da sociedade civil organizada e logo após a publicação deverá reunir-se para definição da presidência e construção da agenda de atividades.

"Essa Frente Suprapartidária é nacionalista e defende a soberania nacional. Defende uma Petrobras, patrimônio do povo brasileiro e entendo que o governador Rui Costa e o prefeito ACM Neto precisam movimentar-se para evitar a saída da Petrobras da Bahia", afirma o vereador.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Moisés Rocha

CÂMARA MUNICIPAL

83ª SESSÃO LEGISLATIVA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2019 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSDB	03′
4	PSOL	02′
5	SD	02′
6	PTB	02′
7	PT	05′
8	PODE	02′
9	PMDB	02′
10	PCdoB/PSB	05′
11	PV	02′
12	PMB	02′
13	PPS	05′
14	DEM	09′
15	PSD	02′
16	PHS	02′
17	PRB	05′



EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 19 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 308/ 2019.

Institui o "PROGRAMA É DO ESPORTE" no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa para a Valorização das Iniciativas Esportivas - É DO ESPORTE - no município de Salvador.

Art. 1º Fica instituído o Programa para a Valorização de Iniciativas Esportivas - É DO ESPORTE - no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer – SEMTEL, com a finalidade de apoiar financeiramente e incentivar atividades esportivas, recreativas, e de lazer, principalmente para jovens de baixa renda e de regiões do Município desprovidas de recursos e de equipamentos comunitários.

Art. 2º O programa É DO ESPORTE tem por objetivos:

I - fomentar práticas desportivas formais e não formais.
II - promover prioritariamente o desporto educacional e estimular a formação de jovens atletas.
III - proteger e incentivar as manifestações desportivas de criação local
IV - promover a inclusão social dos jovens de baixa renda e de regiões do Município desprovidas de equipamentos comunitários, através do esporte.

Art. 3º Poderão ser destinados ao Programa É DO ESPORTE recursos provenientes de convênios, contratos e acordos, que tenham por objeto iniciativas relacionadas à promoção de atividades desportivas, celebrados por instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e a Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer – SEMTEL.

Art. 4º Os recursos destinados ao Programa É DO ESPORTE deverão ser aplicados em atividades que visem fomentar e estimular a prática do esporte no Município de Salvador, a formação de atletas, notadamente mediante inclusão social dos jovens inseridos no grupo alvo prioritário da presente Lei. Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do Programa É DO ESPORTE em projetos de construção ou de conservação de bens imóveis ou em projetos originários dos Poderes Públicos, municipal, estadual ou federal.

Art. 5º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer – SEMTEL, avaliação de propostas do programa É DO ESPORTE, com a finalidade de selecionar as propostas e avaliar o resultado daquelas aprovadas.

Art. 6º Poderá concorrer a recursos do Programa É DO ESPORTE toda pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, com domicílio ou sede comprovados no Município de Salvador, há no mínimo dois anos, que apresentar propostas que visem atingir os objetivos apresentados nesta Lei. Não poderão concorrer aos recursos do Programa É DO ESPORTE funcionários públicos municipais, seus parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, e cônjuges.

Art. 7º A inscrição para o Programa É DO ESPORTE deverá ser feita de forma simplificada, na Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer – SEMTEL.

Art. 8º O valor destinado a cada proposta será de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo haver nova solicitação, consecutiva ou não, por apenas uma vez, de acordo com análise da Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer – SEMTEL.Parágrafo único. O valor será repassado em até três parcelas, a critério da Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer – SEMTEL e de acordo com o cronograma de atividades.

Art. 9º Quando a proposta aprovada não resultar em evento gratuito, deverá a pessoa ou entidade beneficiário do programa comprovar que no mínimo 10% daquele recurso foi aplicado em gratuidade nos eventos oferecidos ao público.

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer – SEMTEL selecionará os beneficiários analisando o mérito das propostas segundo critérios de clareza e coerência, interesse público e social, custos e benefícios e importância para o Município.

§1º A seleção de propostas realizar-se-á anualmente
§2º Serão consideradas preferenciais as propostas de caráter coletivo que estejam em curso e necessitem de recursos para o seu desenvolvimento e consolidação.

Art. 11º Os programas beneficiados pelo Programa É DO ESPORTE deverão prestar contas durante a sua execução e ao final dela para a Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer – SEMTEL, apresentando relatório das atividades desenvolvidas

. Art. 12º A Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer – SEMTEL, apreciará as contas apresentadas pelos beneficiários, comparando os resultados previstos e efetivamente alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na comunidade ou localidade. É necessária a aprovação da prestação de contas e do relatório para que o beneficiário do programa possa candidatar-se novamente.

Art. 13° Ao final de cada ano a Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer – SEMTEL realizará uma avaliação coletiva do Programa É DO ESPORTE com a presença dos beneficiários.

Art. 14° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 15° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 10 de agosto de 2019.

VERVADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa ressaltar a importância da prática de esportes para a comunidade local, através do incentivo e da valorização de iniciativas voltadas para a área, com a finalidade última de promover a inclusão social por meio do esporte. A prática de esportes, como se sabe, é essencial para a saúde humana, estando indissociavelmente ligada ao bem estar e à qualidade de vida dos cidadãos. As atividades físicas, como a alimentação saudável, trazem dos mais variados benefícios à saúde, como fortalecimento da autoestima, reforço da capacidade mental do indivíduo, diminuição do nível de colesterol, manutenção saudável da massa óssea, afastam distúrbios do sono, dentre outros. Além dos benefícios observados para o homem, individualmente, os esportes são uma importante forma de convívio social, desenvolvendo o espírito esportivo, difundindo valores entre jovens e também adultos, em suma, oferecendo valorosa contribuição à sociedade. Inclusive, estudos recentes demonstram que os centros de esportes em áreas de baixa renda colaboram para afastar crianças e adolescentes carentes da criminalidade e da violência, com sensível redução da violência, por meio da inclusão social. Todavia, as iniciativas voltadas para a inclusão social destes jovens carentes, por meio da prática de esportes, são poucas, desvalorizadas, e, por vezes, ineficientes. Por isso, é imprescindível um esforço do Poder Público, por um lado apoiando as iniciativas neste sentido, por outro, conscientizando a população de sua necessidade e oferecendo apoio às entidades dedicadas à promoção do desporto educacional. Portanto, a medida proposta, concretizando o dever estabelecido ao Estado no art. 217 da Constituição da República, de fomentar as práticas desportivas formais e não formais.

Salvador, 10 de agosto de 2019.

VERVADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 896/19

Tendo em vista que o Serviço Social nas escolas públicas municipais da cidade do Salvador assegurará que sejam avaliadas, elaboradas e executadas ações preventivas e de enfrentamento às situações emergentes que expressem violência, dificuldades interpessoais entre alunos, familiares e funcionários da escola, além das de ordem sócio-econômica que afetem os estudantes;

Considerando que a propositura é de natureza sócio-educativa e visa contribuir para a educação e formação do indivíduo e que a dimensão deste trabalho é ampla, pautada na defesa de uma política educacional efetiva, ampliando a concepção do processo pedagógico e compondo um trabalho coletivo que vise à autonomia crítica das pessoas e comunidades. Desse modo, propiciando conhecimento de seus deveres e direitos, sobretudo conhecendo os mecanismos para acessá-los através da política pública da cidade do Salvador;

Considerando ainda que a intenção é montar equipes multi ou interdisciplinar, composta por pedagogos e assistentes sociais e que o Assistente Social terá na escola um papel de articulador das diversas políticas sociais, visando mitigar as desigualdades, com isso, combatendo à evasão escolar;

Tendo como referência os inúmeros problemas que atingem os alunos e suas famílias e que o Serviço Social Escolar terá a função de analisar e diagnosticar estas causas, com o objetivo de atuar nestas questões preventivamente, de forma a saná-las ou atenuá-las. Pois, são esses os problemas que causam ainda o baixo rendimento escolar, desinteresse pelo aprendizado, problemas disciplinares, insubordinação a qualquer regra escolar, vulnerabilidade às drogas, atitudes e comportamentos agressivos e violentos e tendo conhecimento que a evasão e outras formas de expressão dos problemas de âmbito social teem sido freqüentemente constatados nos limites da rotina escolar;

Sabendo ainda que a existência de um profissional da área de Serviço Social nas escolas públicas municipais é uma das medidas que podem criar condições para o efetivo exercício da cidadania nas escolas e que sem dúvida este serviço contribuirá para a inclusão social das nossas crianças e adolescentes;

Tendo o entendimento que o Serviço Social Escolar será desenvolvido por profissionais e estagiários habilitados em Serviço Social, com a competência de:

I - efetuar levantamento de natureza social e econômico das famílias para caracterização e identificação da população escolar, para enfrentamento das problemáticas cotidianas;

II - elaborar e executar programas de orientação social e familiar, visando à prevenção da evasão escolar e melhoria do desempenho do aluno;

III - integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social mais amplo, operando de forma articulada através de outros benefícios e serviços assistenciais como, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão – SETAD, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador – CMASS, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA, Conselhos Tutelares e outras entidades voltadas aos pais e alunos no âmbito da educação, inclusive a educação especial, e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades sociais;

IV - coordenar os programas assistenciais já existentes na escola, a exemplo da Merenda Escolar;

V - elaborar programas e visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade social e familiar do educando, possibilitando a interação e intervenção deste profissional no âmbito escolar para uma assistência adequada à sua realidade;

VI - participar em equipe multidisciplinar como, supervisão escolar, psicólogo, profissional da saúde e assistente social para elaboração de programas que visem prevenir a violência e o uso de substâncias psicoativas (álcool / drogas), bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública;

VII - elaborar e articular programas específicos nas escolas com classes especiais e sala de rede de apoio à rede sócio-assistencial;

VIII - empreender e desenvolver demais atividades pertinentes ao Serviço Social, abrangidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8742/93.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Indica ao Senhor Prefeito, estudo para criação do Setor de Serviço Social nas Escolas Públicas municipais da cidade de Salvador/Ba.

Salvador/Ba, 16 de setembro de 2019

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 897/19

Tendo em vista que o Serviço Social nas escolas públicas municipais da cidade do Salvador assegurará que sejam avaliadas, elaboradas e executadas ações preventivas e de enfrentamento às situações emergentes que expressem violência, dificuldades interpessoais entre alunos, familiares e funcionários da escola, além das de ordem sócio-econômica que afetem os estudantes;

Considerando que a propositura é de natureza sócio-educativa e visa contribuir para a educação e formação do indivíduo e que a dimensão deste trabalho é ampla, pautada na defesa de uma política educacional efetiva, ampliando a concepção do processo pedagógico e compondo um trabalho coletivo que vise à autonomia crítica das pessoas e comunidades. Desse modo, propiciando conhecimento de seus deveres e direitos, sobretudo conhecendo os mecanismos para acessá-los através da política pública da cidade do Salvador;

Considerando ainda que a intenção é montar equipes multi ou interdisciplinar, composta por pedagogos e assistentes sociais e que o Assistente Social terá na escola um papel de articulador das diversas políticas sociais, visando mitigar as desigualdades, com isso, combatendo à evasão escolar;

Tendo como referência os inúmeros problemas que atingem os alunos e suas famílias e que o Serviço Social Escolar terá a função de analisar e diagnosticar estas causas, com o objetivo de atuar nestas questões preventivamente, de forma a saná-las ou atenuá-las. Pois, são esses os problemas que causam ainda o baixo rendimento escolar, desinteresse pelo aprendizado, problemas disciplinares, insubordinação a qualquer regra escolar, vulnerabilidade às drogas, atitudes e comportamentos agressivos e violentos e tendo conhecimento que a evasão e outras formas de expressão dos problemas de âmbito social teem sido freqüentemente constatados nos limites da rotina escolar;

Sabendo ainda que a existência de um profissional da área de Serviço Social nas escolas públicas municipais é uma das medidas que podem criar condições para o efetivo exercício da

cidadania nas escolas e que sem dúvida este serviço contribuirá para a inclusão social das nossas crianças e adolescentes;

Tendo o entendimento que o Serviço Social Escolar será desenvolvido por profissionais e estagiários habilitados em Serviço Social, com a competência de:

I - efetuar levantamento de natureza social e econômico das famílias para caracterização e identificação da população escolar, para enfrentamento das problemáticas cotidianas;

II - elaborar e executar programas de orientação social e familiar, visando à prevenção da evasão escolar e melhoria do desempenho do aluno;

III - integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social mais amplo, operando de forma articulada através de outros benefícios e serviços assistenciais como, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão – SETAD, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador – CMASS, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA, Conselhos Tutelares e outras entidades voltadas aos pais e alunos no âmbito da educação, inclusive a educação especial, e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades sociais;

IV - coordenar os programas assistenciais já existentes na escola, a exemplo da Merenda Escolar;

V - elaborar programas e visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade social e familiar do educando, possibilitando a interação e intervenção deste profissional no âmbito escolar para uma assistência adequada à sua realidade;

VI - participar em equipe multidisciplinar como, supervisão escolar, psicólogo, profissional da saúde e assistente social para elaboração de programas que visem prevenir a violência e o uso de substâncias psicoativas (álcool / drogas), bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública;

VII - elaborar e articular programas específicos nas escolas com classes especiais e sala de rede de apoio à rede sócio-assistencial;

VIII - empreender e desenvolver demais atividades pertinentes ao Serviço Social, abrangidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8742/93.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Indica ao Senhor Governador, estudo para criação do Setor de Serviço Social nas Escolas Públicas Estaduais do estado da Bahia.

Salvador/Ba, 16 de setembro de 2019

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 898 /2019

Considerando o Programa de Saúde da Família (PSF) de 1994, desenvolvido a partir do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) de 1991, vem causando alterações significativas na atendimento público na área de saúde, pois apresentam uma discriminação positiva em favor da população carente no país.

Considerando que, o Programa de Saúde da Família (PSF) vêm atuando na prevenção e promoção da saúde e está provocando a antecipação da demanda e toda uma reorganização dos serviços de saúde no município de Salvador

Considerando que, o Programa de Saúde da Família (PSF) está sendo apresentado como um modelo de assistência à saúde para atingir a população brasileira carente e de alto risco.

Considerando que a região da cidade baixa, indicada para esta intervenção municipal na área de saúde, a metade da sua população apresenta renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo e 76% não estão cobertas por planos privados de saúde. O PSF certamente tornará possível racionalizar os gastos públicos com saúde e, desta forma, ampliar e melhorar a assistência médica.

Considerando que, a instalação de uma unidade do PSF na região indicada, conseguirá diminuir, por conta da grande população presente nesta região, a demanda por especialistas e racionalizar o uso da tecnologia, das referências, da hospitalização, etc. Considerando que cada grupo do PSF, composto por médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e 4 a 6 agentes comunitários, atinge em média cerca de 800 a 1000 famílias.

F-PL-014-03

Considerando que a comunidade apresentada para instalação do referido PSF - Programa de Saúde da Família, é uma região marcada por um grande contraste social, portanto merecedora da indicação ora apresentada a esta casa legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito que determine através do órgão competente a realização de um estudo de viabilidade técnica para implantação de um PSF - Programa de Saúde da Família, no Bairro do Uruguai – Cidade Baixa.

Salvador, 16 de setembro de 2019.

HÉLIO FERREIRA
Vereador PCdoB

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
18.294	Glaucio Silva Chaves	1764/2019

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 28/2019
PROCESSO CMS	: 271/2019
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	:TEQDONTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº	: 33.455.869/0001-80
OBJETO	: Contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos odontológicos.
VALOR TOTAL	: R$ 16.899,96 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 290/2019
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.250101 -33.90.39
HOMOLOGAÇÃO	: 19/09/2019



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 21 de Setembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	A repórter Liana Cardoso apresenta as principais arte no programa "Soterarte".
12:31	VT - NOVA MARCA	A Tv e Rádio Câmara Salvador segue a programação com nova marca TV e Rádio Câmara Salvador.
12:32	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	A apresentadora Pâmela Lucciola apresenta o programa "Cidadão Quem" entrevistando personalidades baianas sobre os assuntos relacionados aos exercicios da cidadania.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	Explicações sobre o que é a Escola do Legislativo, com a apresentadora Bárbara Silveira.
13:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	A repórter Isabela Garrido, visita os principais bairros e localidades, destacando suas peculiaridades.
14:00	TEASER - SOTERARTE	A apresentadora Liana Cardoso faz a chamada do "Soterarte", um programa que retrata sobre as artes. Confira na TV Câmara Salvador - YouTube.
14:03	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa "Coletiva" traz diferentes pontos de vista e múltiplas opniões, onde os personagens do nosso tempo debatem com os nomes mais importantes do jornalismo baiano! No ar: COLETIVA.
15:03	ROLEZINHO - ÉDER MUNIZ	Éder Muniz fala sobre o seu trabalho de grafiteiros, de expor sua arte na rua.
15:06	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	O programa "Política na Mesa" tem como objetivo receber políticos que debatam assuntos de interesse público ou algum projeto específico, com mediação de Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
16:06	TEASER - CIDADÃO QUEM	A apresentadora Pâmela Lucciola faz a chamada do "Cidadão Quem", um programa que entrevista personalidades baianas sobre os assuntos relacionados aos exercicios da cidadania. Confira na TV Câmara Salvador - YouTube.
16:10	O QUE VOCÊ VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Um programa voltado para o público jovem, que tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO	Um resumo dos principais acontecimentos da Sessão Ordinária passam por aqui.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	A cada episódio o Soterarte vai contar a história de uma forma de expressão artística.
17:30	TV - MULHERES	8 de março de 1957em Nova York, cerca de 15 mil mulheres marcharam nas ruas da cidade por melhores condições de trabalho, na época, as jornadas para elas poderiam chegar a 16h por dia, seis dias por semana e, não raro, incluíam também os domingos.
17:33	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	A apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre os vereadores e figuras píblicas sobre assuntos tramitados na Câmera.
18:33	CÂMARA TRENDS - TIAGO ANTUNES	Confira os principais acontecimentos da Câmera de Salvador no mês de Julho.
18:02	MADALENAS - ISABELA GARRIDO	A apresentadora Isabela Garrido segue o programa "Madalenas" .
19:02	TEASER - CIDADÃO QUEM	A apresentadora Pâmela Lucciola faz a chamada do "Cidadão Quem", um programa que entrevista personalidades baianas sobre os assuntos relacionados aos exercicios da cidadania. Confira na TV Câmara Salvador - YouTube.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta as histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:30	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:32	POLÍTICA NA MESA	No programa "Politica na Mesa" os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:32	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo.
13:33	MADALENAS - ISABELA GARRIDO	O programa "Madalenas" tem como objetivo promover o diálogo entre mulheres de diferentes crenças, com a apresentadora Isabela Garrido.
14:33	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	TEASER - LÁ NA ÁREA	Sinopse do programa "Lá na área" que vai até alguns bairros de Salvador para saber um pouco mais sobre a história e curiosidades do local, com a repórter Isabela Garrido.
17:03	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	No programa "Coletiva" a apresentadora Cíntia Kelly traz diferentes pontos de vista, onde os personagens do nosso tempo debatem com os nomes mais importantes do jornalismo.
18:03	PÍLULAS DA HISTÓRIA - RELÓGIO DE SÃO PEDRO	A repórter Liana Cardoso conta sobre a história da Rua Gregório de Matos.
18:06	POLÍTICA NA MESA	No programa "Politica na Mesa" os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
19:06	TEASER - CIDADÃO QUEM	Sinopse do programa "Cidadão Quem" que realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
19:10	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	O programa "O Q VC VAI SER" é voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. Neste episódio, a repórter Tarsilla Alvarindo mostra como funciona a profissão de Biomedicina.
19:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
19:45	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	O programa "Questão de Ordem" recebe dois vereadores para discutir sobre projetos de lei e/ou assuntos políticos, por mediação da apresentadora Cíntia Kelly.
20:45	CÂMARA TRENDS - TIAGO ANTUNES	O programa "Câmara Trends" fala sobre os principais acontecimentos do mês da Câmara Municipal de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**